



LEI Nº 3613, DE 15 DE MAIO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública a Associação das Congadas de Itabira.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação das Congadas de Itabira", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de maio de 2001.


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS
CHEFE DE GABINETE

CMI /asfff

Diário de Itabira

quinta-feira, 24 de maio de 2001

**LEI Nº 3613,
DE 15 DE MAIO DE 2001.**

Declara de Utilidade Pública a Associação das Congadas de Itabira.
A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação das Congadas de Itabira", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de maio de 2001.

(a) Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal

(a) Francisco de Assis Nunes Campos
Chefe de Gabinete

Assinaturas


